

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Deliberações do Conselho Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

RESOLUÇÃO Nº 014/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aplicação de 2ª prova para todos os candidatos inscritos no Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Santo Amaro, para o mandato de 2024-2028, e altera calendário, aprova o Edital nº 006/2023.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO AMARO - CMDCA, instituída pela Resolução nº 003/2023, por deliberação majoritária de seus membros, em reunião realizada no dia 03 de agosto de 2023, e;

Considerando que nos termos do inciso IX do §7º do art. 11 da Resolução CONANDA nº 231, c/c o Item 3.15 do Edital CMDCA nº 001/2023, que dispõe sobre a competência da Comissão Especial Eleitoral resolver os casos omissos;

Considerando o disposto no art. 13 da Resolução CONANDA Nº 231/2022 que estabelece que o processo de escolha para o cada Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados para cada Colegiado;

Considerando o disposto no § 2º do art. 13 da Resolução CONANDA nº 231/2022 que em qualquer caso, o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes;

Considerando que o CMDCA por intermédio da Comissão Especial Eleitoral aplicou a Prova Escrita a todos os candidatos com inscrição habilitada, na forma prevista no Edital e suas respectivas retificações posteriores, através de empresa especializada, de caráter eliminatório, composta por 40 (quarenta) questões objetivas, que versou sobre o seguinte conteúdo: Conhecimentos Gerais: 4 (quatro) questões sobre assuntos da atualidade, tais como pandemia da covid-19, guerra na Ucrânia, programa federal de transferência de renda. Conhecimentos específicos: 36 (trinta e seis) questões sobre: Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) Direitos da Criança e do Adolescente; Medidas Socioeducativas e de Internamento; Atribuições do Conselho Tutelar; Situação de Maus Tratos contra criança e adolescente, Violação de Direitos; Lei nº 14.344/2022, Violência Doméstica e Familiar Contra Criança e Adolescente; Atendimento pela Autoridade Policial; Medidas Protetivas de Urgência; Lei nº. 13.431/2017, Sistema de garantia de Direitos da

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Estado da Bahia

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Criança e do Adolescente; Formas de Violência contra Criança e Adolescente; Escuta Especializada.

Considerando que a Nota de Corte prevista no Edital CMDCA 05/2023 foi de 50 (cinquenta pontos), para Prova Escrita, composta de 40 (quarenta) questões objetivas, valendo 1,5 (um virgula cinco) pontos cada questão, exigindo do candidato um acerto mínimo de 20 (vinte) questões, correspondendo a 30 (trinta) pontos para aprovação;

Considerando que a Prova Escrita, conforme previsto na lei municipal, tem caráter eliminatório, o que implica na eliminação do candidato do Processo de Escolha, na hipótese de não atingir o escore mínimo de aprovação da prova escrita;

Considerando que dos 21 (vinte e um) candidatos inscritos, foram registradas 04 (quatro) faltas no dia da Prova Escrita;

Considerando que dos 17 (dezesete) candidatos que realizaram a prova, foram aprovados apenas 8 (oito), o que inviabiliza a continuidade do Processo de Escolha, em razão da exigência mínima de 10 (dez) candidatos para cada Conselho Tutelar,e;

Considerando ainda a PORTARIA TRE-BA Nº 593, DE 28 DE JUNHO DE 2023 Dispõe sobre os atos preparatórios e a organização dos trabalhos referentes ao empréstimo de urnas eletrônicas para as Eleições dos membros dos Conselhos Tutelares em 1º de outubro de 2023, nos municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e publicar o Edital nº 007/2023 que dispõe de aplicação da segunda prova escrita, para os candidatos inscritos no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Santo Amaro, do ano de 2023.

Art. 2º. Alterar calendário do Processo de escolha para membros do Conselho tutelar de Santo Amaro, para o mandato de 2024-2028, em consonância as determinações de prazos estabelecidos pela PORTARIA TRE-BA Nº 593, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Presidente da Comissão Eleitoral

Homologada em 03/08/23
MIRIAM DO NASCIMENTO
DECRETO: 009/2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E HABITACAO